



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 793

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 108, letra B, combinado com o art. 110, inciso I, dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, resolve conceder aposentadoria, com proventos integrais, ao funcionário Leontino Guedes Medina, Fiscal de Rendas - Padrão F.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de janeiro de 1963.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal

Carolina Vivas
Secretária